

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO 0242/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO DE GERADORES WEG E MOTOR SCANIA, CONFORME DESCRITO NA SC 010643 ”

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, precisamente as 09:36 horas, na sala de reuniões, na Rua América do Sul, 285, Parque Novo Oratório, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento (COJU), Jair Vieira de Melo, Luiz Antonio de Gianni Filho e Vera Lúcia da Silva Moura, além do Supervisor de Manutenção, Sr. Sérgio Mendes, para orientação da parte técnica a ser contratada no objeto do presente processo, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente divulgado no site da FUABC, na qual 07 (sete) empresas apresentaram suas propostas.

Foi certificado que o envelope “Proposta” estava lacrado e identificado.

Após análise das propostas acostadas ao feito pelas empresas participantes deste certame e, sendo o processo licitatório do tipo “menor preço global”, e não havendo impedimento passamos a demonstrar os valores constantes das propostas apresentadas:

1) **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI:**
estimativa mês: R\$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais) mensais, com proposta anual R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

2) **FRESAN AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO: estimativa**
mês: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, com proposta anual R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

3) **G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ME:**
estimativa mês: R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais) mensais, com proposta anual R\$ 10.788,00 (Dez mil reais, setecentos e oitenta e oito centavos).

4) **PWG GERADORES E CABINES PRIMÁRIAS LTDA.:**
estimativa mês: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, com proposta anual R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

5) **IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE**
MANUTENÇÃO LTDA/EPP: estimativa mês: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) mensais, com proposta anual R\$ 10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais)

6) **BRASCOM COMPRESSORES EIRELLI: estimativa**
mês: R\$ 1.832,38 (Hum mil, oitocentos e trinta e dois reais, e trinta e oito centavos) mensais, com proposta anual R\$ 21.988,56 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

7) **POWER SYSTEM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
DE GRUPO DE GERADORES LTDA/ME: estimativa mês: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, com proposta anual R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Assim mediante as Normas do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da FUABC, na fase de abertura do Envelope número 01, a empresa **POWER SYSTEM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GRUPO DE GERADORES LTDA/ME** apresentou a menor proposta.

Sendo assim, houve a abertura do Envelope número 02 da empresa acima mencionada, e após análise documental a qual apresentou todas as documentações relacionadas no memorial descritivo, porém solicitamos parecer jurídico quanto à validade dos documentos apresentados dos itens 6.3.6 e 6.4.3.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente Ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.



Santo André, 27 de Agosto de 2020, às 10:30 horas.

JAIR VIEIRA DE MELO _____

LUIZ ANTONIO DE GIANNI FILHO _____

VERA LÚCIA DA SILVA MOURA _____

Processo nº 0242/2020

Fls. 194

De: Jurídico

Para: COJUL – Comissão de Análise e Julgamento

Ref. Processo nº 0242/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GRUPO DE GERADORES WEG E MOTOR SCANIAAO HOSPITAL DA MULHER "MARIA JOSÉ DOS SANTOS STEIN".

PARECER

BREVE RELATO

Trata-se o presente sobre certame licitatório, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em grupo de geradores WEG e motor scaniaao Hospital da Mulher "Maria José dos Santos Stein".

Da análise das propostas e constatado o vencedor do certame, foi aberto os envelopes dos documentos exigidos para habilitação da empresa vencedora.

Momento em que foi apresentado pela ganhadora os documentos exigidos nos itens 6.3.6 (Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliarios ou certidão correspondente expedida por órgão competente , do local do domicilio ou sede da empresa, ou certidão positiva com os mesmos efeitos) e 6.4.3 (Atestado de Capacidade Técnica em nome do proponente, no original ou copia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado , que comprovem aptidão para o desempenho de atividade permanente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste memorial contendo as seguintes informações...".

Processo nº 0242/2020

Fls. 195

Referidos documentos foram questionados pela COJUL, solicitando esclarecimentos por parte desta assessoria.

Diante das dúvidas suscitadas, cumpre-me esclarecer, no que tange a certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, o documento apresentado pela empresa às fls. 179, tras contribuinte não localizado no contrato social da empresa e numeração de prédio (número 486) diferente do declinado no contrato social onde está sediado a empresa.

No que tange ao Atestado de Capacidade Técnica às fls., 181, o documento requerido no memorial refere-se a comprovação de qualificação técnica da empresa, a comprovação é feita por meio de atestado emitido por órgão publico ou privado.

O documento anexo aos autos não se trata de atestado de capacidade técnica, uma vez que emitido pela própria empresa, diferenciando-se do exigido no memorial descritivo.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, pondero que a empresa ganhadora do certame não atendeu aos requisitos exigidos no memorial descrito.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação dessa Assessoria Jurídica, elaborada de acordo com os elementos dos autos.

É o parecer, à superior deliberação.

Santo André, 31 de agosto de 2020


Kelly Denise Rossi de Lima
Advogada - OAB/SP 256.343
Hospital da Mulher

KELLY DENISE ROSSI DE LIMA

Assessoria Jurídica

PROCESSO 0242/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO DE GERADORES WEG E MOTOR SCANIA, CONFORME DESCRITO NA SC 010643 ”

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2020 reuniu-se na sala de reuniões do Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein a Comissão de Análise e Julgamento de Compras e Contratação de Serviços – COJU para dar continuidade à análise do processo acima referido.

De acordo com a devolutiva do setor jurídico, encartada às páginas 194 e 195, a empresa **POWER SYSTEM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GRUPO DE GERADORES LTDA/ME** de fato não atendeu aos itens 6.3.6 e 6.4.3 ficando automaticamente desclassificado de acordo com o item 8.4.1 do memorial descritivo.

Prosseguindo, houve a abertura do Envelope número 02 da próxima empresa na ordem do menor preço, a saber, **PWG GERADORES E CABINES PRIMÁRIAS LTDA**, e após análise documental a mesma não atendeu aos documentos apresentados dos itens 6.4.2 a 6.4.4 e 6.6 ficando automaticamente desclassificado de acordo com o item 8.4.1 do memorial descritivo.

Passou-se a abertura do Envelope número 02 da próxima empresa na ordem do menor preço, a saber, **IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA/EPP**, a qual atendeu aos itens do memorial descritivo e passa a ser a empresa ganhadora do certame.

Santo André, 04 de Setembro de 2020, às 12:00 horas.

JAIR VIEIRA DE MELO _____



LUIZ ANTONIO DE GIANNI FILHO _____



TAÍS DA SILVA _____



VERA LÚCIA DA SILVA MOURA _____

